



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 504/PML, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

Concede licença prêmio por assiduidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Conceder, licença prêmio por assiduidade, a pedido da servidora **VALDILENE JUCIARA DOS SANTOS**, matrícula nº 3213, gestora de atividades organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que dispõe os artigos 108 a 110 da Lei Complementar nº 049/2010. A referida licença terá duração de 1 (um) mês e será gozada no período de 04/09/2019 a 03/10/2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 26 de agosto de 2019.

  
**IRANIL DE LIMA SOARES**  
Prefeito Municipal